



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1107
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 26 de dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda , créditos suplementares no valor de CR\$ 1.600.000 (hum milhão e seis centos mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	500.000;
-------------	-------------------	----------

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	500.000;
-------------	-------------------	----------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	300.000;
-------------	-------------------	----------

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferências Correntes

3.2.1.4.6.5	Subvenções Sociais	
-------------	--------------------	--

Conselho Municipal de Cultura Artística	300.000;
---	----------

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado, neste mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)-,Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 20 de Dezembro de 1966.

JOSÉ CRISTOVÃO ARAÚJO